

Portaria nº 53/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme constam nos processos n.º 2021.45.200544PA e 2022.04.04101R1.

RESOLVE:

Anular a Portaria n. 497/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 5.11.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição n. 2330, de 08.11.2018, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2018, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE à servidora **FÁTIMA LUCAS**, C.P.F: 058.465.952-00, RG: 39754 SSP/RO, Cadastro nº 108458, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 04, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, em cumprimento à Decisão Monocrática nº 0218/2021/GABEOS nos autos de nº 02609/2020/TCE-RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente